

EDITAL Nº 010/2018 - PROEN

SELEÇÃO DE ALUNOS RESIDENTES

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES/UNIVILLE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), no uso de suas atribuições torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes bolsistas do Programa Institucional de Residência Pedagógica, nos termos do presente Edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

2. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP)

O Programa de Residência Pedagógica visa:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercer de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 A residência pedagógica é uma atividade de formação superior realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

3.2 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

3.3 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado Preceptor.

3.4 A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado Docente Orientador.

3.5 A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1 O preenchimento das vagas de estudantes residentes está condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES.

4.2 No âmbito deste Edital são ofertadas, ao todo, 60 vagas para discentes, sendo 48 vagas para bolsistas e 12 vagas para voluntários para atuarem nas escolas que fizeram adesão ao Programa de Residência Pedagógica.

4.2.1 Tanto o bolsista quanto o voluntário do Programa de Residência Pedagógica da Univille poderão ter validadas, parcial ou integralmente, em seu Estágio Curricular Supervisionado (ECS), a carga horária cumprida no referido Programa.

4.2.2 Os critérios a serem levados em contato para validação como ECS da carga horária cumprida no Programa de Residência Pedagógica da Univille serão fixados em normativa institucional especificamente criada para esse fim.

4.3 As vagas para estudantes residentes serão distribuídas entre os seguintes componentes curriculares: Artes Visuais, Ciências Biológicas-Licenciatura, Educação Física-Licenciatura, História, Letras e Pedagogia.

4.4 No Programa Institucional de Residência Pedagógica da UNIVILLE os componentes curriculares citados no item anterior compõem núcleos multidisciplinares, conforme apresentado no quadro a seguir:

NÚCLEO / LICENCIATURA		Vagas	
		bolsistas	voluntários
Multidisciplinar 1 (Educação Física, Língua Portuguesa, Língua Inglesa)	Licenciatura em Educação Física	24	06
	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa (Única e Dupla)		
	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa (Dupla)		
Multidisciplinar 2 (Artes, Ciências Biológicas, História, Pedagogia)	Licenciatura em Artes Visuais	24	06
	Licenciatura em Ciências Biológicas		
	Licenciatura em História		
	Pedagogia		
TOTAL DE BOLSAS = 60		48	12



4.5 Ao estudante bolsista selecionado neste Edital será concedida uma bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cuja efetivação do pagamento é de responsabilidade da CAPES.

5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

5.1 Estará apto a participar do processo seletivo para estudante residente o candidato que preencher todos os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu;
- b) Em agosto de 2018, mês de início do Projeto de RP da Univille, estar cursando a segunda metade do curso. Ou seja, ter completado mais de 50% da carga horária regimental do curso de graduação em que está matriculado;
- c) Declarar que possui disponibilidade de 32 horas/mensais para cumprir o Plano de Atividades e comprometer-se a realizar 440 horas de RP; (ANEXO III);
- d) Para todas as modalidades, bolsistas ou voluntários, é obrigatório cadastrar até o dia 08/07/2018 o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e mantê-lo atualizado;
- e) Firmar termo de compromisso com o programa residência pedagógica de 18 meses de participação no respectivo núcleo;
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES (previsão: agosto/2018);
- g) **NÃO** estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão) público ou privado.

5.1.1 – Os alunos que possuem bolsa ensino, pesquisa ou extensão poderão ser voluntários e a carga horária destinada ao RP poderá ser validada parcial ou integralmente no ECS;

5.1.2 - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

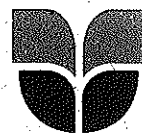
6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO RESIDENTE

6.1 Cumprir os deveres previstos na Portaria Nº 045-2018/CAPES. https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/16032018_Portaria_45_Regulamento_PIBID_e_Residencia_Pedagogica_SITE.pdf.

6.2 Comprometer-se à:

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto institucional;
- b) Assinar Termo de Compromisso do Programa RP e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- c) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa de RP;
- d) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;





- f) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela UNIVILLE ou outras instituições;
- g) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela UNIVILLE e pela Capes;
- h) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- i) Manter-se matriculado e frequente no seu curso de graduação com vínculo, durante a sua permanência no Programa de Residência Pedagógica.

6.3 É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional nas mesmas.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	ORIENTAÇÕES
Lançamento do Edital	25/06/2018	Disponível em: http://www.univille.edu.br/pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468?nocache=1
Período de inscrições	De 25/06/2018 a 28/06/2018	Entregar a documentação de inscrição no Centro de Ciências Humanas e Biológicas da Univille (BLOCO A - 215) Horário de funcionamento: Das 14h30minh às 22h.
Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevistas com os candidatos	02/07/2018	Disponível em: http://www.univille.edu.br/pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468?nocache=1 Também será disponibilizada uma lista no CHB
Entrevistas com os candidatos	03/07 a 05/07/2018	Local: A definir conforme o Núcleo a que se inscreveu Os candidatos serão notificados por e-mail
Resultado final	06/07/2018	Disponível em: http://www.univille.edu.br/pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468?nocache=1 Também será disponibilizada uma lista no CHB
Reunião com os candidatos aprovados	De 06/08/2018 a 09/08/2018	Local: Univille Os alunos serão notificados por e-mail

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou seu representante, por meio da entrega da documentação obrigatória indicada neste Edital, no período de 25 a 28 de junho de 2018, na sala Centro de Ciências Humanas e Biológicas da Univille (Sala A-2015).

9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

- 9.1 Ficha de inscrição preenchida (ANEXO IV);
- 9.2 Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- 9.3 Cópia do Histórico Escolar (retirado no site da Univille);
- 9.4 Cópia do boletim escolar com data de 2018;
- 9.5 Declaração que não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UNIVILLE, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, exceto PROUNI, (ANEXO II)
- 9.6 Declaração de não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado na UNIVILLE ou na escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- 9.7 Carta de intenções apresentando as motivações para participar do programa de residência pedagógica (no máximo uma lauda, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm) (ANEXO I);

10. DAS ENTREVISTAS

10.1 As entrevistas serão realizadas na Univille, pelo docente orientador de área do subprojeto em questão, entre os dias 03 de julho e 05 de julho de 2018.

10.2 O cronograma com o horário e local das entrevistas será divulgado no dia 02 de julho de 2018 pelo site <http://www.univille.edu.br//pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468?nocache=1>.

O cronograma também será enviado via e-mail para os candidatos.

11. DA SUBSTITUIÇÃO

11.1 Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação dos professores/coordenadores do Programa de Residência Pedagógica, em anuência com a coordenação institucional.

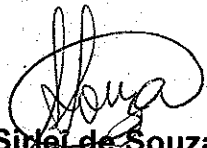
11.2 A substituição poderá se dar por um aluno residente voluntário, que passará a recebê-la caso preencha todos os requisitos previstos na Portaria Nº 045/2018/CAPES.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Para informações complementares sobre este Edital, entrar em contato com a coordenação institucional do programa residência pedagógica da Univille, por meio do e-mail: claudiagabardo1@gmail.com

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Univille, em conjunto com a coordenação institucional do programa de residência pedagógica.

Joinville, 25 de junho de 2018.



Profª Sílei de Souza
Pró-Reitora de Ensino